

Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO

Prezados licitantes participantes da **Dispensa de Licitação nº 90035/2024** **Processo Administrativo nº 106/2024** realizada no dia 01 de julho de 2024 com início às 08h00min.

Informamos que devido à uma inconsistência no sistema de compras do Governo Federal (compras.gov) plataforma onde seria realizada a sessão de julgamento da presente contratação, não conseguimos ter acesso a fase de julgamento do referido processo.

Tal inconsistência foi devidamente informada a gestão do sistema de acordo com os ditames tradicionais, tendo o chamado com o número **9682027**, este que já se encontra na fila para verificação e correção por parte da equipe do sistema de compras do Governo Federal.

Informamos aos licitantes participantes que já cadastraram propostas e ofertaram lances conforme o fluxo tradicional do processo não serão prejudicados pela inconsistência, haja vista que a mesma afeta somente a etapa de julgamento da licitação que é operado pela Pregoeira.

Por fim, informamos que assim que corrigido o problema será marcada nova data para sessão de julgamento de proposta de preços com data e hora a serem informados **via chat e e-mail** aos licitantes participantes com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para que possam se organizar sem que restem prejudicados.

Desde já, agradeço a compreensão de todos os participantes.

Município de Mercedes, 01 de julho de 2024

FELIPE KAUAN

WEBER:09057591928

Assinado de forma digital por
FELIPE KAUAN WEBER:09057591928
Dados: 2024.07.01 14:00:31 -03'00'

Felipe Kauan Weber

Membro da Comissão de Contratação
Portaria 170/2023

Laudo do chamado

Representante Compras.gov.br

Dados do Cliente

Nome do usuário	CPF/CNPJ	E-mail	Celular
Felipe Kauan Weber	090.575.919-28	ofelipep@hotmail.com	5544999256859

Dados Gerais

Endereço	Categorias
Padrão - , N°, , -	Compras.gov.br > Comprasnet - Consulta > Erro/Indisponibilidade

Status do Chamado

Chamado Pausado

Título do Chamado

Erro na área de trabalho - impossibilidade de realização de licitação.

Descrição

Prezados, conforme segue imagens, a dispensa de licitação 90035/24 da UASG 985531 foi cadastrada e divulgada conforme os ditames tracionais, contudo a mesma aparece na coluna planejamento de contratação como estando aguardando publicidade, contudo, na parte de divulgação de compras a presente dispensa encontra-se como divulgada. Hoje, no momento da abertura de lances não houve qualquer alteração, e tentando gerar o evento de alteração aparece a mensagem de Evento não permitido após o início da etapa de lances. conforme imagens em anexo. Aguardo retorno.

Assinatura do usuário

Localização da assinatura

Nome do assinante

Declaração

Declaro estar de acordo com o serviço executado e ciente da garantia concedida - consulte as condições gerais disponível:

www.cmtech.com.br

Data de conclusão do laudo

01/07/2024 18:26:33

Acompanhamentos

SIASG - 1º Nível 01/07/2024 11:12:46

Prezado(a) usuário(a),

Para darmos continuidade à sua solicitação é necessário serem enviadas as seguintes informações, solicitamos que acesse novamente o sistema:

- Anexar as capturas de tela inteira (Sem recortes, exibindo URL, data e hora atualizadas).

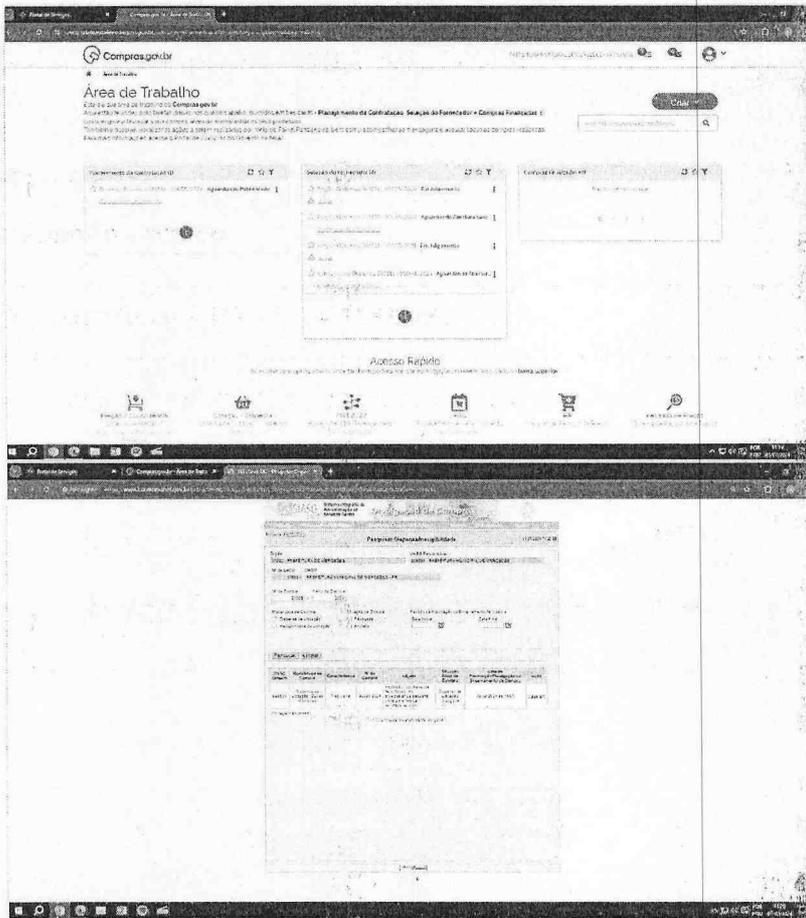
Este chamado ficará pausado no aguardo de seu retorno. Após o recebimento, daremos prosseguimento ao seu atendimento.

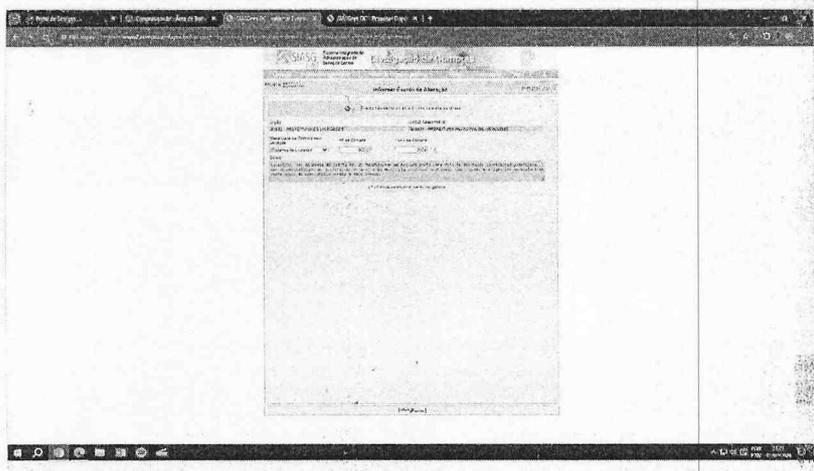
Ressalvo que o retorno solicitado, deve ser enviado no prazo de até 72h úteis, caso não haja, após este prazo o chamado será encerrado automaticamente.

Atenciosamente,
Equipe Suporte Técnico.

Felipe Kauan Weber 01/07/2024 11:22:12

Prezados, seguem as imagens conforme solicitado.





SIASG - 2º Nível 01/07/2024 11:26:57

Prezado(a) usuário(a),

Sua solicitação foi repassada para equipe técnica especializada. Em até 48 horas úteis, a sua resposta será enviada.

Atenciosamente,

Equipe suporte técnico.

Felipe Kauan Weber 01/07/2024 13:43:48

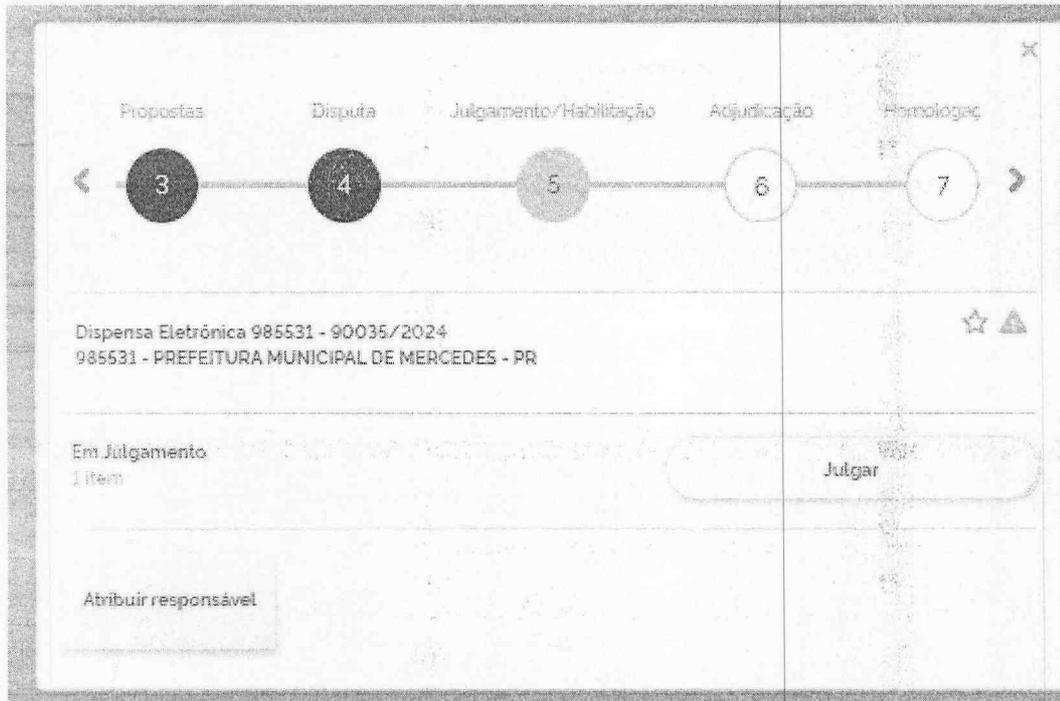
Certo, no aguardo.

SIASG - 2º Nível 02/07/2024 17:47:58

Prezado(a) usuário(a),

Bom dia!

Em consulta ao sistema, verificamos que a dispensa se encontra em fase de julgamento

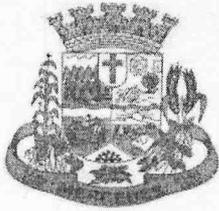


Para darmos continuidade a sua solicitação, precisamos que sejam enviadas as informações abaixo, em um prazo de até 72 horas úteis a contar deste contato.

Informar todos os dados necessários para busca correspondentes a sua solicitação que podem ser: CPF do usuário com problema.

Atenciosamente,

Equipe suporte técnico.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO

Prezados licitantes participantes da **Dispensa de Licitação n° 90035/2024** **Processo Administrativo n° 106/2024** realizada no dia 01 de julho de 2024 com início às 08h00min.

Informamos que devido à uma inconsistência no sistema de compras do Governo Federal (compras.gov) plataforma onde seria realizada a sessão de julgamento da presente contratação, não conseguimos ter acesso a fase de julgamento do referido processo.

Tal inconsistência foi devidamente corrigida pela gestão do sistema de acordo com os ditames tradicionais, tendo o chamado com o número **9682027**.

Por fim, informamos que a etapa de julgamento será realizada na **04 de julho de 2024 com início às 08h00min**.

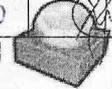
Desde já, agradeço a compreensão de todos os participantes.

Município de Mercedes, 02 de julho de 2024

Felipe Kauan Weber
Membro da Comissão de Contratação
Portaria 170/2023

Assunto **Dispensa de Licitação 90035/2024 - Mercedes-PR**
De <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
Para <administrativo@flowmarfe.com.br>, <licitacaofss@gmail.com>, <irenediasrodrigues@outlook.com>, <mrbrito625@gmail.com>, <lojas.jemps@gmail.com>, <felipedantasgy@gmail.com>, <luciano.maya@hotmail.com>, <sabrinabina2817@gmail.com>, <edit@biomovement.com.br>, <souzateccomercial@gmail.com>
Data 02-07-2024 10:05

Pag. 186	Ass. 
----------	---

roundcube 

- Cominucado dia da sessão.pdf(~310 KB)

Prezados, segue informativo.



À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90035/2024
 PROCESSO Nº 49/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA FINS DE ATIVIDADE EDUCACIONAL / PEDAGÓGICA, A SER DISPONIBILIZADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

1 - DADOS DO LICITANTE:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: FLOWMARFE – Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida e Controle Ltda	Inscrição Estadual: 06.703.638-4
CNPJ/MF: 15.2145.069/0001-52	Cidade/Estado: Fortaleza/Ceará
Endereço: Rua Central 615, Cajazeiras, CEP: 60.864-205	E-mail de Contato: licitacao@flowmarfe.com.br
Telefone: (85) 3292-8606 / (85) 98879-8763	
Optante pelo Simples: (X) Sim () Não	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
Nome: Marcus Joel de Lima Silva	Função: Coordenador Técnico
CPF: 024.558.613-09	Identidade: 2000099125804 SSP-CE
Endereço: Rua Francisco Lima e Silva, 799, Jangurussú, CEP: 60.865-150	Cidade/Estado: Fortaleza/Ceará
DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO	
Banco: Banco do Brasil	Praça: Fortaleza
Agência: 2937-8	Conta Corrente: 31.020-4

2 - FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

PROPOSTA COMERCIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	MODELO	PREÇ UNITÁRIO	PREÇ TOTAL
1	Biodigestor: Volume do tanque de gás: 2.500L; Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; • Material: Lona de Polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante; Guia de montagem detalhado (arquivo digital); • Garantia: mínimo 12 meses. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME CATÁLOGO TÉCNICO EM ANEXO.	1	UNID	GAIATEC SISTEMAS	GT-BIODIGEST - 8.0	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	Serviço de instalação de biodigestor com a Mobilização, instalação e acompanhamento de técnico especializado, treinamento básico, fundamental e presencial sobre instalação e funcionamento. Suporte técnico remoto.	1	UNID	GAIATEC SISTEMAS	GAIATEC SISTEMAS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).							R\$ 20.000,00

3 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- * Prazo de Validade da Proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- * O equipamento deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Compra.
- * A instalação deverá ser realizada imediatamente após a entrega.
- * O Pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

4 - DECLARAÇÕES:

- * Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- * Declaramos que compreendemos a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- * Declaramos que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Atenciosamente,

Fortaleza, 02 de Julho de 2024

MARCUS JOEL DE LIMA Assinado de forma digital por MARCUS
 SILVA:02455861309 JOEL DE LIMA SILVA:02455861309
 Dados: 2024.07.02 08:31:35 -03'00'

FLOWMARFE FABR. APAR. E EQUIP. DE MED. E CONTR. LTDA
 MARCUS JOEL DE LIMA SILVA
 COORDENADOR TÉCNICO
 CPF: 024.558.613-09

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
 CNPJ: 15.245.069/0001-52 - Inscrição Estadual: 06.703.638-4 - Inscrição Municipal: 27.0687-3
 Rua Central Nº 615 - Cajazeiras - Fortaleza/CE - CEP: 60.864-205
 Telefone: +55 (85) 3292-8606 / +55 (85) 988798763
 E-mail: licitacao@flowmarfe.com.br

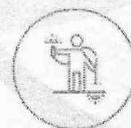
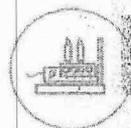
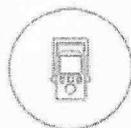
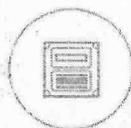
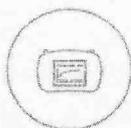
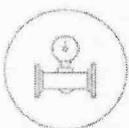


GAIATEC
SISTEMAS

BIOGÁS

BIODIGESTOR AUTOSSUFICIENTE

Tecnologia em sistemas de água, biogás, gás, indústria e agronegócio



GT-BIODIGEST

Biodigestor Autossuficiente



O **GT-BIODIGEST**, um revolucionário **Biodigestor Autossuficiente** da **Gaiatec Sistemas**, representa uma solução inovadora, completa e descomplicada. Este equipamento não apenas permite uma gestão eficaz dos resíduos orgânicos, reduzindo e descartando-os de maneira responsável, mas também transforma esses resíduos em uma preciosa fonte de energia: o **biogás**.

Por que é tão especial? Bem, o **biogás** gerado é uma alternativa ecológica e versátil. Ele pode ser usado como uma fonte de **energia sustentável**, um substituto para o **gás de cozinha** e, após a produção, deixa para trás um **biofertilizante** rico em nutrientes. Assim, você não apenas descarta os resíduos de maneira consciente, mas também colhe os benefícios de um recurso reutilizado.

A consciência ambiental é uma necessidade do nosso tempo, e o **GT-BIODIGEST** é uma ferramenta tangível que educa a sociedade sobre práticas sustentáveis, demonstrando como é possível agir em benefício do planeta e aproveitar recursos anteriormente desperdiçados.

Além de sua eficácia inquestionável, o **GT-BIODIGEST** é uma solução simples e descomplicada e vem acompanhado de todos os acessórios necessários. Para facilitar ainda mais, o conjunto inclui um fogareiro, garantindo que você possa começar a utilizar o biogás produzido imediatamente.

Se você deseja alinhar suas práticas diárias com a sustentabilidade, enquanto aproveita os múltiplos benefícios da tecnologia moderna, o **GT-BIODIGEST** da **Gaiatec Sistemas** é a escolha perfeita. Junte-se à revolução verde e experimente a transformação em primeira mão.



Entre em contato com nossos vendedores e apresente sua ideia, trabalhamos e produzimos conforme sua necessidade!

O QUE É UM BIODIGESTOR?

Um biodigestor é um equipamento que tem como objetivo aproveitar resíduos orgânicos, como restos de alimentos, esterco de animais e resíduos de produção agrícola, para gerar energia e produzir adubo natural.

O funcionamento do biodigestor é baseado em um processo chamado de digestão anaeróbica, que ocorre dentro do equipamento, onde os resíduos orgânicos são colocados. Nesse processo, bactérias e outros microrganismos degradam a matéria orgânica, na ausência de oxigênio, produzindo um gás chamado biogás, que pode ser utilizado como fonte de energia elétrica e térmica.



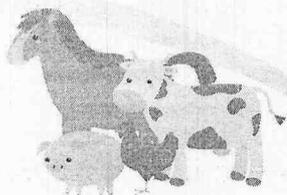
A digestão anaeróbica, processo utilizado em biodigestores, também ajuda a estabilizar os compostos nitrogenados presentes nos resíduos orgânicos, o que reduz o mau cheiro liberado por eles. Além disso, o processo resulta na produção de um adubo de excelente qualidade e reduz consideravelmente o espaço necessário para armazenar esses resíduos. Isso significa que, além de contribuir para a geração de energia, a utilização de biodigestores pode trazer benefícios para a gestão de resíduos e para a produção de adubos naturais, que podem ser utilizados na agricultura.

Utilize o **GT-BIODIGEST** e garanta a

- Diminuição da emissão de gases
- Diminuição da área de depósito de lixo
- Geração de energia limpa e renovável
- Diminuição de contaminação do solo
- Utilizado em conjuntos, pode atender a comunidades ou instalações municipais

RESÍDUOS ORGÂNICOS

Os biodigestores são sistemas que utilizam micro-organismos anaeróbicos para decompor resíduos orgânicos e produzir biogás, que pode ser utilizado como fonte de energia renovável. Existem diversos tipos de resíduos orgânicos que podem ser utilizados em biodigestores, sendo os mais comuns:



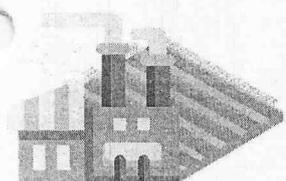
Resíduos de Animais

Estercos de animais: os esterco de animais, como o de vaca, porco, galinha e cavalo, são ricos em matéria orgânica e nutrientes como nitrogênio e fósforo. Eles são bastante utilizados em biodigestores de pequena escala e podem produzir uma grande quantidade de biogás.



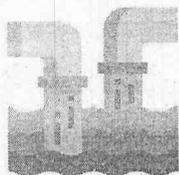
Resíduos Alimentícios

Resíduos de alimentos: os resíduos de alimentos, como restos de frutas, verduras e legumes, cascas de ovos e restos de comida, são fontes importantes de matéria orgânica para biodigestores. Eles possuem alta umidade e decompõem rapidamente, o que facilita a produção de biogás.



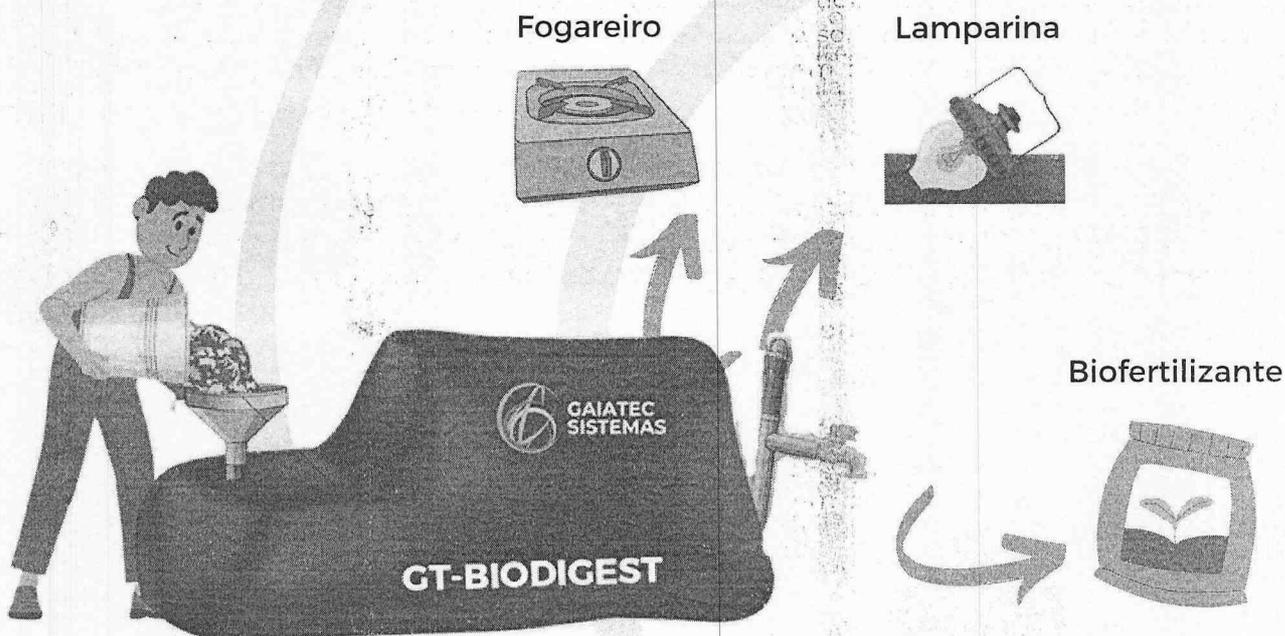
Resíduos de Indústrias Alimentícias

As indústrias alimentícias geram grandes quantidades de resíduos orgânicos, como bagaço de cana, borra de café, casca de arroz e soro de leite. Esses resíduos possuem alta concentração de matéria orgânica e podem ser utilizados em biodigestores de grande escala para produção de biogás.



Resíduos de Esgoto

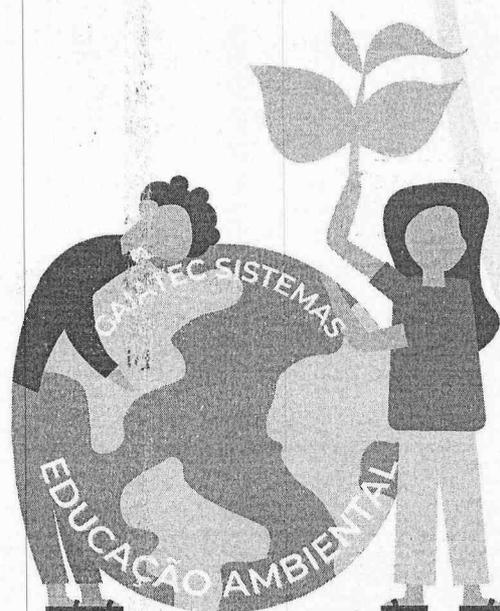
Os resíduos de esgoto também podem ser utilizados em biodigestores, sendo uma alternativa para o tratamento de esgotos e a geração de energia ao mesmo tempo. Os resíduos de esgoto possuem alta concentração de matéria orgânica e nutrientes.



APLICAÇÃO E VANTAGENS

O GT-BIODIGEST funciona em todos os lugares que possuam resíduos orgânicos descartados e que possam utilizar o Biogás para cozimento ou geração de energia, suas principais aplicações são:

- Escolas;
- Residências;
- Fazendas e Sítios;
- Pequenos e Grandes Agricultores;
- Restaurantes;
- Pesqueiros;
- Hotéis e Pousadas;
- Produtores de Suínos;
- Produtores de Bovinos;
- Granjas;
- E outras aplicações!



Trazendo muitas vantagens como:

- Energia limpa autossustentável;
- Educação Ambiental;
- Substituição de recursos;
- Uso de biogás vs. gás de origem fóssil;
- Prevenção de deterioração e contaminação do meio ambiente;
- Redução de odores
- Redução do acúmulo de lixo;
- Redução da emissão de poluentes;
- Incentivo à conscientização;
- Incentivo à atitudes ecológicas.

A educação ambiental é essencial para garantir um futuro sustentável para o planeta e para as presentes e futuras gerações. Ao conscientizar e adotar práticas sustentáveis, podemos preservar os recursos naturais e reduzir os impactos negativos das atividades humanas sobre o meio ambiente. Além disso, a promoção de uma cultura de responsabilidade ambiental beneficia a todos. Investir em educação ambiental é fundamental para criar um mundo mais saudável e equilibrado!

VERSÕES DISPONÍVEIS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

VERSÕES	GT-BIODIGEST - 2m³	GT-BIODIGEST - 3m³	GT-BIODIGEST - 5m³	GT-BIODIGEST - 8m³	GT-BIODIGEST - 10m³
Dimensões Montado (C x L x A)	2200Cx1000Lx1200A	2500Cx1400Lx1300A	3500Cx1400Lx1300A	4500Cx1400Lx1400A	5500Cx1400Lx1400A
Volume Interno	2000L	3000L	5000L	8000L	10000L
Volume do Digestor	1200L	1600L	3000L	5000L	6000L
Volume de Biogás	800L	1400L	2000L	3000L	4000L
Geração de Biogás/Dia	700L	1000L	2000L	2500L	3600L
Max Material Orgânico/Dia	10L	15L	25L	40L	50L
Max Material de Animal/Dia	30L	45L	75L	120L	150L
Geração de Biofertilizante/Dia	40L	60L	100L	160L	200L

Pressão Máxima Gerada - 20mbar = 2kpa (Sem necessidade de utilização de bombas)

Aproveitamento do Biogás	+/- 2h de fogareiro +/- 3h de lamparina Alimentados a biogás	+/- 3h de fogareiro +/- 4h de lamparina Alimentados a biogás	+/- 5h de fogareiro +/- 7h de lamparina Alimentados a biogás	+/- 8h de fogareiro +/- 10h de lamparina Alimentados a biogás	+/- 10h de fogareiro +/- 12h de lamparina Alimentados a biogás
Acessórios Incluídos (Padrão de Fornecimento)	<ul style="list-style-type: none"> • 1 Fogareiro de 1 boca (ou 2 bocas, conforme pedido). • Tubos e mangueiras • Filtro de carvão ativado • 0.6 litros de desidratador • Todos os acessórios necessários para realizar a instalação 			<ul style="list-style-type: none"> • 1 Fogareiro de 2 boca • Tubos e mangueiras • Filtro de carvão ativado • 1 litro de desidratador • Acessórios necessários para a instalação. 	
Acessórios Opcionais	Os acessórios opcionais são fornecidos mediante solicitação do cliente.				
Válvula de Alívio de Segurança Automático	Sim Pressão máxima sistema de alívio 20mbar				
Garantia	2 Anos				
Tempo de Vida	+ de 10 Anos (Tempo de vida duradouro, material extremamente resistente).				

O equipamento pode ser customizado de acordo com a necessidade e aplicação de cada cliente.
Além desses modelos/tamanho fabricamos conforme sua necessidade! Entre em contato com um dos nossos vendedores.

FORNECIMENTO

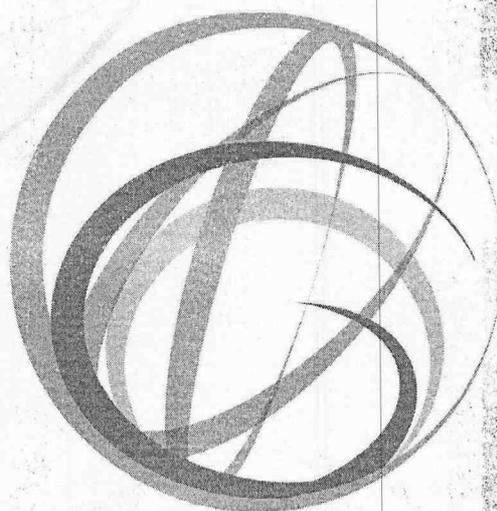
FORNECIMENTO PADRÃO

Biodigestor Autossuficiente
Fogareiro de um queimador
Funil para entrada dos resíduos orgânicos
Tubo de Polietileno com 20 metros
Mangueira de 5 metros para gás
Desidratador automático
Válvula hidráulica de alívio de segurança
Filtro de carvão ativado
Tubos, conexões e abraçadeiras
Tubo de descarga com válvulas
Barra de inserção e vedação
Sacos
Cordas

ACESSÓRIOS OPCIONAIS

Lamparina
Vaso sanitário
Gerador à biogás
Fogareiro de 2 bocas
Fogareiros embutidos
Aquecedor de Água à Biogás
Aquecedores de Ambiente
Analizador/Detectores de Gases
Medidor de Gás Ultrassônico
Dessulfurizadores Customizados
Desidratadores Customizados
Transmissores de Pressão
Trituradores
e outros consultando





GAIATEC SISTEMAS

Gaiatec Sistemas, tecnologia em soluções ambientais e sustentáveis

    @GAIATECSISTEMAS

 (11) 2207-1986

 (11) 2207-1933/1986

 VENDAS@GAIATECSISTEMAS.COM.BR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2024 10:19:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA**
CNPJ: **15.245.069/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

04/07/2024, 10:21

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

FILTROS APLICADOS:

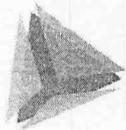
CPF / CNPJ sancionado: 12821138873

LIMPAR

Data da consulta: 04/07/2024 10:21:02

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	12821138873
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAURICIO DIAZ**

CPF: **128.211.388-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:20:52 do dia 04/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **LPKH040724102052**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/07/2024 às 10:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 128.211.388-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaoidcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6686.A185.9DE3.8205 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAURICIO DIAZ**

CPF/CNPJ: **128.211.388-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:20:32 do dia 04/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PXRO040724102032

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Pag 203 Ass

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201453044
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



CEP2300285455

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

26 Setembro 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

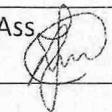
Certifico registro sob o nº 6276227 em 27/09/2023 da Empresa FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15245069000152 e protocolo 231621256 - 26/09/2023. Autenticação: 9455C559EA43C094A59274F5DF97AB8992B4F21. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.125-6 e o código de segurança 5noJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Pag. 204

Ass. 

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/162.125-6	CEP2300285455	26/09/2023

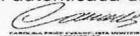
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
128.211.388-73	MAURICIO DIAZ	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276227 em 27/09/2023 da Empresa FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA , CNPJ 15245069000152 e protocolo 231621256 - 26/09/2023. Autenticação: 9455C559EA43C094A59274F5DF97AB8992B4F21. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.125-6 e o código de segurança 5noJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 2/12

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
10º Aditivo ao Contrato Social e Consolidação

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
CNPJ: 15.245.069/0001-52
NIRE: 23201453044

Por este instrumento particular, o sócio **Maurício Diaz**, brasileiro, natural de São Paulo / SP, divorciado, nascido no dia 02/06/1969, empresário, portador da cédula de identidade sob nr. 21.632.078-1 SSP/SP e CPF sob nº. 128.211.388-73, residente e domiciliado à Rua Augusto Perrone, 356 – Butantã - São Paulo / SP - CEP: 05.539-020, e, **Victor Nishida Diaz**, brasileiro, natural de Sorocaba / SP, solteiro, nascido em 17/10/1993, empresário, portador da cédula de identidade sob nº. 42.473.349-3 SSP / SP e CPF sob nº. 426.435.768-37, residente e domiciliado na Rua dos Camarés, 150 Apto 133 - Bloco Jatobá – Carandiru – São Paulo / SP - CEP: 02.068-030, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social de **FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA**, cujo contrato social de constituição encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23201453044 por despacho em 22/03/2012, inscrita no CNPJ 15.245.069/0001-52, estabelecida Rua Central, 615 – Cajazeiras – Fortaleza / CE – CEP: 60.864-205, resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social de Constituição, mediante as cláusulas abaixo descritas:

I – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Decidem os sócios ampliar as atividades exercidas pela sociedade, passando a Cláusula Terceira a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo a:

33.12-1/02 - Manutenção, calibração e reparação de aparelhos de medida, teste e controle;

2732-5/00 Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;

3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais

3314-7/04 Manutenção e reparação de compressores

3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos

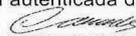
FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
Rua Central, 615 – Cajazeiras – Fortaleza / CE – CEP: 60.864-205

1/7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276227 em 27/09/2023 da Empresa FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15245069000152 e protocolo 231621256 - 26/09/2023. Autenticação: 9455C559EA43C094A59274F5DF97AB8992B4F21. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.125-6 e o código de segurança 5noJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 3/12

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
10º Aditivo ao Contrato Social e Consolidação

3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3520-4/01 Produção de gás; processamento de gás natural.
36.00-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4222-7/02 Obras de irrigação
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
4312-6/00 Perfurações e sondagens
4321-5/00 Manutenção elétrica
4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos;
4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico;
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.89-0/99 - Comércio varejista de instrumentos de medição e corrosão;
71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, já incorporando as alterações acima deliberadas e aprovadas por unanimidade:

DO CONTRATO SOCIAL

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
CNPJ: 15.245.069/0001-52
NIRE: 23201453044

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **Maurício Diaz**, brasileiro, natural de São Paulo / SP, divorciado, nascido no dia 02/06/1969, empresário, portador da cédula de identidade sob nr. 21.632.078-1 SSP/SP e CPF sob nr. 128.211.388-73, residente e domiciliado à Rua Augusto Perrone, 356 – Butantã - São Paulo / SP - CEP: 05.539-020, e, **Victor Nishida Diaz**, brasileiro, natural de

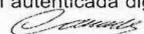
FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
Rua Central, 615 – Cajazeiras – Fortaleza / CE – CEP: 60.864-205

2/7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276227 em 27/09/2023 da Empresa FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15245069000152 e protocolo 231621256 - 26/09/2023. Autenticação: 9455C559EA43C094A59274F5DF97AB8992B4F21. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.125-6 e o código de segurança 5noJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


pág. 4/12

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA 10º Aditivo ao Contrato Social e Consolidação

Sorocaba / SP, solteiro, nascido em 17/10/1993, empresário, portador da cédula de identidade sob nr. 42.473.349-3 SSP / SP e CPF sob nr. 426.435.768-37, residente e domiciliado na Rua dos Camarés, 150 Apto 133 - Bloco Jatobá - Carandiru - São Paulo / SP - CEP: 02.068-030, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social de **FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA**, cujo contrato social de constituição encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23201453044 por despacho em 22/03/2012, inscrita no CNPJ 15.245.069/0001-52, estabelecida à Rua Central, 615 - Cajazeiras - Fortaleza / CE - CEP: 60.864-205, passa a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir, ficando expressamente revogadas as disposições contrárias.

Cláusula Primeira - A sociedade empresária limitada, opera sob a denominação de **FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA**, e como nome fantasia para uso do estabelecimento **FLOWMARFE**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede e domicílio na Rua Central, 615 - Cajazeiras - Fortaleza / CE - CEP: 60.864-205.

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país, nos termos do art. 1.076 da lei nº 10.406/2002

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo a:

33.12-1/02 - Manutenção, calibração e reparação de aparelhos de medida, teste e controle;

2732-5/00 Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;

3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais

3314-7/04 Manutenção e reparação de compressores

3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos

3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3520-4/01 Produção de gás; processamento de gás natural.

36.00-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
Rua Central, 615 - Cajazeiras - Fortaleza / CE - CEP: 60.864-205

3/7

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
10º Aditivo ao Contrato Social e Consolidação

- 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4222-7/02 Obras de irrigação
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens
- 4321-5/00 Manutenção elétrica
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos;
- 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico;
- 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.89-0/99 - Comércio varejista de instrumentos de medição e corrosão;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

Cláusula Quarta - O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), equivalente a 1.500.000 (um milhão e meio) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo devidamente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

Sócios	% Participação	Nº Quotas	Valor R\$
Maurício Diaz	70%	1.050.000	R\$ 1.050.000,00
Victor Nishida Diaz	30%	450.000	R\$ 450.000,00
Total	100,00%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
Rua Central, 615 – Cajazeiras – Fortaleza / CE – CEP: 60.864-205

4/7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276227 em 27/09/2023 da Empresa FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15245069000152 e protocolo 231621256 - 26/09/2023. Autenticação: 9455C559EA43C094A59274F5DF97AB8992B4F21. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.125-6 e o código de segurança 5noJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


pág. 6/12

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
10º Aditivo ao Contrato Social e Consolidação

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (conforme art. 1056 e 1057 do Código Civil/2002).

Cláusula Sexta – A sociedade iniciou suas atividades dia 22/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - A administração cabe aos sócios: Mauricio Diaz e Victor Nishida Diaz que assinarão em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, com representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, nos termos do art.1.064 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Oitava – Fica facultada a nomeação de administradores não permanentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1061 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Único – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Nona – São expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, não outorgar fianças e avais (artigos 997 VI; 1013, 1015 e 1064 do Código Civil/2002.)

Cláusula Décima – O exercício social terá início dia 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem com, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir lucros evidenciados nos mesmos de acordo com o artigo 1065 do Código Civil/2002.

Parágrafo Único – Como regra geral, os lucros ou perdas anualmente apuradas caberão aos sócios na proporção de suas quotas, podendo, porém, os sócios optar

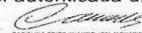
FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
Rua Central, 615 – Cajazeiras – Fortaleza / CE – CEP: 60.864-205

5/7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276227 em 27/09/2023 da Empresa FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15245069000152 e protocolo 231621256 - 26/09/2023. Autenticação: 9455C559EA43C094A59274F5DF97AB8992B4F21. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.125-6 e o código de segurança 5noJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


pág. 7/12

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA 10º Aditivo ao Contrato Social e Consolidação

por distribuí-los de forma desproporcional, mediante deliberação daqueles representando a totalidade do capital social.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administradores, quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072. § 2º e art. 1.078, CC/ 2002)

Cláusula Décima Segunda – Fica estabelecida que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima Terceira - No caso de falecimento, incapacidade ou falência, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme artigos 1028 e 1031 do Código Civil/2002.

Cláusula Décima Quarta – A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Cláusula Décima Quinta – Os sócios administradores declararam sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que a vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1011 parágrafo 1º do Código Civil/2002.

Cláusula Décima Sexta – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios com observância da Lei nº 10.406/2002

Cláusula Décima Sétima – Fica eleito o foro de Fortaleza, capital do estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
Rua Central, 615 – Cajazeiras – Fortaleza / CE – CEP: 60.864-205

6/7

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
10º Aditivo ao Contrato Social e Consolidação

E por estarem assim, justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que os sócios assim.

Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Sócios:

MAURÍCIO DIAZ

VICTOR NISHIDA DIAZ

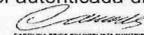
FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
Rua Central, 615 – Cajazeiras – Fortaleza / CE – CEP: 60.864-205

7/7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276227 em 27/09/2023 da Empresa FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15245069000152 e protocolo 231621256 - 26/09/2023. Autenticação: 9455C559EA43C094A59274F5DF97AB8992B4F21. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.125-6 e o código de segurança 5noJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Pag. 212 Ass.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/162.125-6	CEP2300285455	26/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
128.211.388-73	MAURICIO DIAZ	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
426.435.768-37	VICTOR NISHIDA DIAZ	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Pag. 213 Ass.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, de CNPJ 15.245.069/0001-52 e protocolado sob o número 23/162.125-6 em 26/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6276227, em 27/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
128.211.388-73	MAURICIO DIAZ	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
128.211.388-73	MAURICIO DIAZ	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
426.435.768-37	VICTOR NISHIDA DIAZ	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 27/09/2023, às 13:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/162.125-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276227 em 27/09/2023 da Empresa FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15245069000152 e protocolo 231621256 - 26/09/2023. Autenticação: 9455C559EA43C094A59274F5DF97AB8992B4F21. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.125-6 e o código de segurança 5noJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Pag. 214

Ass. 

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 27 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276227 em 27/09/2023 da Empresa FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA , CNPJ 15245069000152 e protocolo 231621256 - 26/09/2023. Autenticação: 9455C559EA43C094A59274F5DF97AB8992B4F21. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.125-6 e o código de segurança 5noJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.245.069/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2012
NOME EMPRESARIAL FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLOWMARFE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CENTRAL DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I	NÚMERO 615	COMPLEMENTO *****
CEP 60.864-205	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRAS	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@FLOWMARFE.COM.BR	TELEFONE (85) 3292-8606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 17:06:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.245.069/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CENTRAL DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I	NÚMERO 615	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 60.864-205	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRAS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@FLOWMARFE.COM.BR	TELEFONE (85) 3292-8606
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 17:06:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E
CONTROLE LTDA**
CNPJ: 15.245.069/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:03 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **9D2D.F1E2.B653.4129**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.245.069/0001-52
Razão Social: FLOWM ARFE FABRIC DE APAR E EQUIP DE MEDI CONT LTDA ME
Endereço: R CENTRAL 615 615 A / CAJAZEIRAS / FORTALEZA / CE / 60864-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

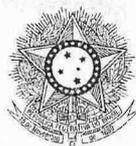
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062301322101377626

Informação obtida em 02/07/2024 11:42:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.245.069/0001-52
Certidão n°: 14676655/2024
Expedição: 04/03/2024, às 11:45:32
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.245.069/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ao

MUNICÍPIO DE MERCEDERS/PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA FINS DE ATIVIDADE EDUCACIONAL/PEDAGÓGICA, A SER DISPONIBILIZADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO MUNICÍPIO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

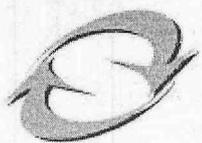
A Empresa FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, com CNPJ Nº 15.245.069/0001-52, sediada no endereço Rua Central nº 615, Cajazeiras, Fortaleza - Ceará, por intermédio de seu responsável legal, o Sr. MARCUS JOEL DE LIMA SILVA, portador do documento de identidade RG nº 2000099125804 SSP-CE e do CPF nº 024.558.613-09, DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Fortaleza, 04 de Julho de 2024

MARCUS JOEL DE
LIMA
SILVA:02455861309

Assinado digitalmente por MARCUS JOEL DE LIMA SILVA:02455861309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=36333271000106,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1,
OU=(em branco), CN=MARCUS JOEL DE LIMA SILVA:02455861309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.04 11:26:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

FLOWMARFE FABR. APAR.E EQUIP.DE MED. E CONTR. LTDA
MARCUS JOEL DE LIMA SILVA
COORDENADOR TÉCNICO
CPF nº 024.558.613-09

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 8 / 3 / 2023

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	15.245.069/0001-52	Inscrição Estadual:	06.703638-4
Razão Social:	FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E		

ENDEREÇO

Logradouro:	CENTRAL DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I		
Número:	00615	Complemento:	
Bairro:	CAJAZEIRAS		
Município:	FORTALEZA	UF:	CEARA
CEP:	60.864-205	Telefone:	008532928606

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	2651500 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e co
CNAE Fiscal Secundário:	3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	30 / 9 / 2013
Data da Situação Cadastral:	28 / 12 / 2022
Regime de Recolhimento:	EPP
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	30/9/2013
Obrigado a EFD:	NAO
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	SIM
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 9 / 3 / 2023

[Voltar para seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)

SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ

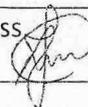
Pesquisar

IDENTIFICAÇÃO

Cnpj	Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social
15245069000152	067036384	FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E

ENDEREÇO

Logradouro	CENTRAL DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I		
Número	00615	Complemento	
Bairro	CAJAZEIRAS		
Município	FORTALEZA	UF	CE
CEP	60864205	Telefone	008532928606



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3011

CNAE Fiscal Primário	2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito
CNAE Fiscal Secundário	3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumát
Situação Cadastral Vigente	ATIVO
Data de Início de Atividade	2013-09-30
Data da Situação Cadastral	2013-09-30
Regime de Recolhimento	EPP
Credenciamento antecipado	
Obrigado a EFD	Não
Data Obrigatoriedade EFD	2017-01-01
Data Exclusão EFD	2020-07-01
Opção Simples	Sim
Obrigado a CT-e	Não
Data Obrigatoriedade CT-e	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202405881840

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	067036384
CNPJ / CPF:	15245069000152
RAZÃO SOCIAL:	FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/05/2024 ÀS 15:47:00
VÁLIDA ATÉ 09/07/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

— iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
05573061000161	BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA	28/06/2024 13:54	Grande Empresa	Não
23904788000166	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	30/06/2024 16:41	ME ou EPP	Sim
50812748000167	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	01/07/2024 07:25	ME ou EPP	Sim
52661578000192	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	01/07/2024 06:36	ME ou EPP	Sim
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	28/06/2024 17:00	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
53387620000191	EDR BUSINESS COMERCIAL LTDA	01/07/2024 07:51	ME ou EPP	Sim
15245069000152	FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA	30/06/2024 17:32	ME ou EPP	Sim
51958702000113	JEMPS COMERCIAL LTDA	01/07/2024 07:50	ME ou EPP	Sim
43811357000162	COMERCIAL UNIAO LTDA	01/07/2024 07:51	ME ou EPP	Sim
23103410000163	F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA	30/06/2024 11:56	ME ou EPP	Sim

Item 1 - Biodigestor uso em fazendas

Biodigestor Uso Em Fazendas Padrão: Anaeróbico , Tipo: Batela , Material Estrutural: Lona , Dimensões: 400 X 180 X 150 CM, Capacidade Tanque Alimentação: 4.000 L, Capacaide Tanque Gás: 2.500

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 23.592,3500
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.794.***.9 - JAQUELINE STEIN para FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52, melhor lance: R\$ 20.000,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 23.600,0000	
05.573.061/0001-61 - BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA	Não	R\$ 25.700,0000	
43.811.357/0001-62 - COMERCIAL UNIAO LTDA	Sim	R\$ 23.592,0000	
53.387.620/0001-91 - EDR BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 23.592,0000	
23.103.410/0001-63 - F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA	Sim	R\$ 23.592,3500	
15.245.069/0001-52 - FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA	Sim	R\$ 23.592,3500	Proposta adjudicada
51.958.702/0001-13 - JEMPS COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 23.592,0000	
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 24.000,0000	
Descrição detalhada: Biodigestor Uso Em Fazendas Padrão: Anaeróbico , Tipo: Batela , Material Estrutural: Lona , Dimensões: 400 X 180 X 150 CM, Capacidade Tanque Alimentação: 4.000 L, Capacaide Tanque Gás: 2.500 Marca/Fabricante: BIODIGESTOR Modelo/versão: BIO			
23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 23.592,0000	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	

Lances do Item 1

Lances do Item 1

01/07/2024 09:31:25	50.812.748/0001-67	R\$ 23.566,0488
01/07/2024 09:32:36	15.245.069/0001-52	R\$ 23.500,0000
01/07/2024 13:13:33	15.245.069/0001-52	R\$ 23.000,0000
01/07/2024 13:53:14	51.958.702/0001-13	R\$ 23.333,0000
01/07/2024 13:59:14	43.811.357/0001-62	R\$ 22.977,0000
01/07/2024 13:59:21	15.245.069/0001-52	R\$ 20.000,0000
01/07/2024 13:59:23	43.811.357/0001-62	R\$ 21.390,0000
01/07/2024 13:59:25	50.812.748/0001-67	R\$ 21.000,0000
01/07/2024 13:59:55	23.103.410/0001-63	R\$ 22.999,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/07/2024 14:00:12	O item 1 teve empate real para o valor 23.592,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/07/2024 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 08:01:26	Bom dia, sr. licitante. Está logado?
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 08:02:04	Sua proposta foi a melhor ofertada para o objeto desta licitação, em razão do disposto no art. 30 da IN Seges/ME n.º 73/2022, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 08:02:37	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 08:08:18	Não havendo resposta por parte da licitante entende-se o desinteresse em negociar.
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 08:08:45	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único e documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 08:09:07	Sr. Fornecedor FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:10:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Proposta de preços e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 08:09:31	Solicito que encaminhe também documentos técnicos do produto ofertado.
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 09:15:13	Senhor fornecedor, resta menos de uma hora para envio dos documentos.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 09:18:02	Havendo necessidade de prorrogação peço que solicite dentro das duas primeiras horas.
pelo participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 09:37:38	Sr.(a) Pregoeiro(a), bom dia! Informo que foi anexado proposta de preços atualizada e documentos, como solicitado.
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 10:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:00 de 04/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52.
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 10:13:32	Senhor fornecedor, em análise a documentação não encontrei o documento que diz respeito o item 8.29 do edital.
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 10:13:37	8.29 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 10:13:55	Vou abrir o sistema novamente para envio deste documento.
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 10:14:19	Sr. Fornecedor FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Item 8.29 conforme informado via char.
pelo participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 11:32:52	Sr.(a) Pregoeiro(a), bom dia! Informo que foi anexado a declaração, como solicitado.
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	04/07/2024 12:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:00 de 04/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/07/2024 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
01/07/2024 14:00:12	Item teve empate real para o valor 23.592,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/07/2024 14:00:12	Item encerrado para lances.
04/07/2024 08:09:07	Fornecedor FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 10:10:00. Motivo: Proposta de preços e documentos de habilitação..
04/07/2024 10:14:19	Fornecedor FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 12:20:00. Motivo: Item 8.29 conforme informado via char.

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 13:19:38	Fornecedor FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 20.000,0000.
04/07/2024 13:19:50	Fornecedor FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52 foi habilitado.
04/07/2024 13:22:53	Fornecedor FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20.000,0000.
04/07/2024 13:22:55	Item homologado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 35/2024, e **ADJUDICA** o seu objeto na forma que segue:

Objeto: Aquisição e instalação de biodigestor de pequeno porte para fins de atividade educacional/pedagógica, a ser disponibilizado em instituição de ensino do Município

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

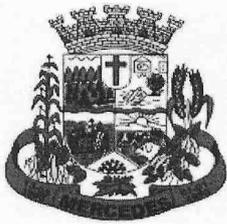
Contratada: Flowmarfe Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida e Controle Ltda., CNPJ nº 15.245.069/0001-52.

Mercedes, 04 de julho de 2024.

LAERTON
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.07.04 13:43:48
-03'00'

Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

233

Ass.

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 35/2024

- Contratante:** Município de Mercedes
- Contratado:** Flowmarfe Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida e Controle Ltda., CNPJ nº 15.245.069/0001-52.
- Objeto:** Aquisição e instalação de biodigestor de pequeno porte para fins de atividade educacional/pedagógica, a ser disponibilizado em instituição de ensino do Município
- Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Amparo Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal nº 035/2023; demais normas aplicáveis.

- PUBLICADO -

DATA: 04 / 07 / 24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3797



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
234	

4 de julho de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3797

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 108/2024

DECRETO N.º 108/2024.
DATA: 04 DE JULHO DE 2024.
SÚMULA: REVOGAÇÃO DE DECRETO.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Fica REVOGADO o Decreto 106 de 28 de junho de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 36/2024

OBJETO: Apuração de infração ao Contrato nº 460/2023

DETENTORA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELI EPP

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: Diante do exposto, conheço do recurso e, no mérito, indefiro o pedido, mantendo a decisão atacada. Notifica-se a recorrida para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresente recurso acerca da compensação de valores, alertando que o seu silêncio será entendido como anuência. Publique-se! Intima-se a recorrida por meio de e-mail, sendo considerado como recebido de imediato, iniciando a contagem de prazo recursal;

Obs.: Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas aos interessados, podendo ser analisados junto a sede administrativa do Município de Mercedes, no horário de expediente, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h.

Mercedes-PR, 04 de julho de 2024

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 35/2024

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 35/2024

Contratante: Município de Mercedes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
235	

4 de julho de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3797

www.mercedes.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Contratado: Flowmarfe Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida e Controle Ltda., CNPJ nº 15.245.069/0001-52.

Objeto: Aquisição e instalação de biodigestor de pequeno porte para fins de atividade educacional/pedagógica, a ser disponibilizado em instituição de ensino do Município

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal nº 035/2023; demais normas aplicáveis.

PORTARIA N.º 435/2024

PORTARIA N.º 435/2024.
DATA: 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR **Dionisio Heinzen**, Motorista desta Municipalidade, matrícula n.º 38911, sob n.º de protocolo 1271/2024, para levar paciente para consulta em clínica especializada no período de 02 a 04 de julho do corrente ano, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º - O servidor supracitado fez jus a 2 (duas) diárias, no total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), destinada a cobrir as despesas de pousada e alimentação durante o período de seu afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 436/2024

PORTARIA N.º 436/2024.
DATA: 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores municipais elencados no Anexo I desta portaria, no período especificado, relativo aos períodos aquisitivos listados.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo, para atuarem como gestor do Contrato nº 245/2024, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Flowmarfe Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida e Controle Ltda., CNPJ nº 15.245.069/0001-52.**

Processo licitatório n.º 106/2024

Dispensa Eletrônica n.º 35/2024

Objeto: Aquisição e instalação de biodigestor de pequeno porte para fins de atividade educacional/pedagógica, a ser disponibilizado em instituição de ensino do Município

Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	ALBERTO SCHUMELTER	13099-01
Gestor Substituto	ROBERTO PEDRON	13677203

As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 11 e 16 do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.14 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 04 de julho de 2024

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por

EDSON KNAUL:88632350900

Dados: 2024.07.04 13:53:21 -03'00'

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ciente: _____

Ass. Servidor

Data: 04/07/2024

Ciente: _____

Ass. Servidor

Data: 04/07/24



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas do Contrato n.º 245/2024, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Flowmarfe Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida e Controle Ltda., CNPJ n.º 15.245.069/0001-52.**

Processo licitatório n.º 106/2024

Dispensa Eletrônica n.º 35/2024

Objeto: Aquisição e instalação de biodigestor de pequeno porte para fins de atividade educacional/pedagógica, a ser disponibilizado em instituição de ensino do Município

Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Edson A.C. Kemmerich	31852-04
Fiscal Substituto	Cristiane K.K. Machado	107204-00

As atribuições do fiscal de contrato são aquelas previstas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.7 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 04 de julho de 2024

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.07.04 13:53:36 -03'00'

Edson Knaul

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ciente:

Ass. Servidor

Data:

23/07/24

Ciente:

Ass. Servidor

Data:

23/07/24



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 476/2024.
DATA: 23 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato n.º 245/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 106/2024, Dispensa Eletrônica n.º 35/2024:

I – Gestor Titular: Alberto Schumacher, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, matrícula n.º 13099

II – Gestor Substituto: Roberto Pedron, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, matrícula n.º 136972;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato n.º 245/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 106/2024, Dispensa Eletrônica n.º 35/2024:

I – Fiscal Titular: Janete de Almeida Coelho Kemmerich, Assistente Administrativo, matrícula n.º 31852;

II – Fiscal Substituto: Cristiane Karina Kamphorst Machado, Médica Veterinária, matrícula n.º 107204;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

LAERTON
WEBER:0453
0421988

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.07.23 16:37:18 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO